



704
COMISSÃO LICITAÇÃO
R
SÃO GONÇALO

CONTRATO Nº 20219055

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, portador do CPF nº 009.615.803-48, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, e de outro lado a firma POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.990.239/0001-66, estabelecida à RUA 135, CONJ. CEARA II, 35 A, CONJ. CEARA II, Fortaleza-CE, CEP 60530-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, residente na RUA 1046, 186, COMPLEMENTO QUARTA ETAPA, CONJ. CEARÁ II, Fortaleza-CE, CEP 60536-830, portador do(a) CPF 654.140.043-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.07.16.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material permanente e equipamentos diversos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055190	CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DO COMPUTADOR OU MONITOR NA REDE ELÉTRICA	UNIDADE	10,00	27,100	271,00
055191	CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DO COMPUTADOR OU MONITOR NA REDE ELÉTRICA, CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A NOVA NORMA NBR-14136, ATÉ 10 A, CORDÃO DE 3 X 0,75 MM COM ISOLAÇÃO COMPOSTA DE PVC, CONECTORES NBR-14136 MACHO (LIGA-SE NA TOMADA) E IEC FÊMEA (LIGA-SE NO COMPUTADOR) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS	UNIDADE	6,00	74,900	449,40
055192	CAIXINHA DE SOM USB PARA COMPUTADOR - COM CONTROLE DE VOLUME INCORPORADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 6W RMS (2X 3W), PLUG & PLAY, INTERFACE JACK P2 (3.5MM), ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UNIDADE	15,00	128,900	1.933,50
055193	CANALETA PVC 50X20X2000MM - COR MARROM CONHAQUE	UNIDADE	1,00	134,000	134,00
055194	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB - CLASSE 10	UNIDADE	2,00	565,450	1.130,90
055195	COOLER PARA COMPUTADOR DESKTOP HP ELITEDESK 705 G1 S - SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
055196	COOLER PARA PROCESSADOR - COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM OS SOQUETE COOLER PARA PROCESSADOR - COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM OS SOQUETES LGA 1151 / 1150 / 1155 / 1156, INTEL CELERON / PENTIUM / CORE I3 / CORE I5 E CORE I7, CONECTOR DE 4 PINOS.	UNIDADE	2,00	707,000	1.414,00
055197	FONTE PARA DESKTOP 240W - TIPO DE GABINETE PARA SER UTILIZADO SFF (SMAL FORM FACTOR)	UNIDADE	8,00	729,980	5.839,84
	FONTE PARA DESKTOP 240W - TIPO DE GABINETE PARA SER UTILIZADO SFF (SMAL FORM FACTOR)				
	POSSUIR CONECTORES: 1 X 6 PIN 23 CM, 1 X 4 PIN 42,5 CM, 1 X FLAT 6 PIN 27,5 CM				
	DIMENSÕES: 9,5 CM DE ALTURA / 7,5 CM DE LARGURA / 15,5 CM DE COMPRIMENTO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.				
	FONTE ATX POTÊNCIA REAL DE 500W - FONTE COM CONECTOR ES SATA E PCI- EXPRESS; CHAV				
	FONTE ATX POTÊNCIA REAL DE 500W - FONTE COM CONECTORES SATA E PCI- EXPRESS CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110V/220V (CHAVE SELETORA MANUAL) POSSUIR VENTONINHA DE 130MM NA PARTE INFERIOR, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE POSSUIR CABO COM MALHA DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS CONECTORES PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRE-POTÊNCIA, SOBRE-CORRENTE, SOBRE-TENSÃO POSSUIR OS SEGUINTE CONECTORES 1X 20+4				

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



705
COMISSÃO LICITAÇÃO
R
SÃO GONÇALO

	PIN, 1X ATX 12V (4+4)PIN, 4X SATA, 3X IDE 4PIN, 1X FDD 4PIN, 1X PCI 6PIN, 1X PCI (6+2)PIN. POSSUIR CERTIFICAÇÃO CE POSSUIR CABO DE FORÇA CERTIFICADO, NOVO PADRÃO BRASILEIRO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA			
055198	KIT (4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395/L396, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, UNIDADE	10,00	383,500	3.835,00
	KIT (4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395/L396, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
055199	KIT (4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU UNIDADE	5,00	427,900	2.139,50
	KIT (4 CORES) TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
055200	KIT (4 CORES) TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP C307 CO UNIDADE	2,00	1.543,000	3.086,00
	NJUNTO DE 4 CORES.			
	KIT (4 CORES) TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP C307 CONJUNTO DE 4 CORES			
055201	KIT MANTA ANTI ESTATICA ATERRAMENTO PULSEIRA ESD PAR A BANCADA. UNIDADE	1,00	249,100	249,10
	KIT MANTA ANTI ESTATICA ATERRAMENTO PULSEIRA ESD PARA BANCADA			
055202	MEMÓRIA DE 4 GB DDR3-1600 SDRAM PC3-12800 (800 MHZ) PARA DESKTOP. UNIDADE	15,00	344,350	5.165,25
	MEMÓRIA DE 4 GB DDR3-1600 SDRAM PC3-12800 (800 MHZ) PARA DESKTOP			
055203	MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-2133 DDR4 SDRAM(1066 MHZ) PARA NOTEBOOK MEMÓRIA DE 8 GB DDR UNIDADE	15,00	631,450	9.471,75
	MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-2133 DDR4 SDRAM(1066 MHZ) PARA NOTEBOOK MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-2133 DDR4 SDRAM(1066 MHZ) PARA NOTEBOOK			
055204	MOUSE PARA COMPUTADOR - ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 100CM, COM UNIDADE	15,00	20,500	307,50
	MOUSE PARA COMPUTADOR - ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 100CM, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PLUG AND PLAY, RESOLUÇÃO 1000DPI, COMPATÍVEL COM PC. GARANTIA DE 12 MESES.			
055205	MOUSEPAD EMBORRACHADO, DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO O PARA PULSO EM GEL. COR: UNIDADE	15,00	63,150	947,25
	MOUSEPAD EMBORRACHADO, DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL. COR: PRETO.			
055206	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB OU SUPERIOR. UNIDADE	15,00	64,800	972,00
	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB OU SUPERIOR			
055207	PLACA RAMAL DE 16 RAMAIS ANALÓGICOS PARA CENTRAL INT UNIDADE	1,00	3.150,520	3.150,52
	ELBRAS IMPACTA 140, OU SIMIL			
	PLACA RAMAL DE 16 RAMAIS ANALÓGICOS PARA CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 140, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
055208	PLACA-MPLACA-MÃE COM SOQUETE LGA 1155 PARA PROCESSAD ORES INTEL UNIDADE	5,00	665,000	3.325,00
	PLACA-MPLACA-MÃE COM SOQUETE LGA 1155 PARA PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I5, I3, PENTIUM SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ			
055209	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE UNIDADE	15,00	50,200	753,00
	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 100 CM, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.			
055210	CÂMERA CFTV INFRAVERMELHO TIPO BULLET - RESOLUÇÃO FU LL HD (1080P), SENSOR: UNIDADE	5,00	892,250	4.461,25
	CÂMERA CFTV INFRAVERMELHO TIPO BULLET - RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR: 1/2.7 2 MEGAPIXELS CMOS, LENTE: 3.6 MM, ALCANCE IR: 30 M, QUANTIDADE DE LEDS: 18, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM FORMATO DO VÍDEO: NTSC, PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-H / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS). GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			
055212	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR I5 LGA 1151 COM 3.0 UNIDADE	3,00	3.140,900	9.422,70
	GHZ E NO MÍNIMO 6 MB DE			
	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR I5 LGA 1151 COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 6 MB DE			
	CACHE UNIDADE DE DISCO RÍGIDO			
	(HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5 MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW PLACA MÃE DEVERÁ SER SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0 POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X UMA PCI NORMAL (ANTIGA)			

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



706
 COMISSÃO LICITAÇÃO
 R
 SÃO GONÇALO

UMA	<p>LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE) UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA) DUAS PS/2, UMA RJ-45 POSSUIR PLACA DE VÍDEO DE 1,5GB NO MÍNIMO POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL</p> <p>REDE GIGABIT:</p> <p>10/100/1000 GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</p> <p>POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE COM NO MÍNIMO 104 TECLAS POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS INSTALADA. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	10,00	304,560	3.045,60
055213	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 500VA SINALIZAÇÃO UNIDADE</p> <p>O VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA- DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA FUNÇÃO TRUE RMS QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS NBR 14136 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>	3,00	563,000	1.689,00
055216	<p>DISCO RÍGIDO EXTERNO - CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: US UNIDADE</p> <p>B 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400;</p> <p>DISCO RÍGIDO EXTERNO - CAPACIDADE 1TB</p> <p>INTERFACE: USB 3.0</p> <p>ROTAÇÃO RPM: 5.400</p> <p>TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0)</p> <p>COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	3,00	1.918,000	5.754,00
055217	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA UNIDADE</p> <p>ORIGINAL - SEM FIO COM FUN</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA</p> <p>VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI INTERFACE USB 2.0 E WIFI</p> <p>IMPRESSÃO DUPLEX</p> <p>POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD</p> <p>RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO</p> <p>1 REFIL CIANO</p> <p>1 REFIL MAGENTA</p> <p>1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	1,00	651,890	651,89
055219	<p>LUZ RING LIGHT LED 3500/5500K COM TRIPÉ - TRIPÉ SUPO UNIDADE</p> <p>RTE CELULAR DE 160CM. ILUMI</p> <p>LUZ RING LIGHT LED 3500/5500K COM TRIPÉ - TRIPÉ SUPORTE CELULAR DE 160CM. ILUMINAÇÃO: ACOMPANHAR DOIS BOTAO, 1 BOTAO PARA AUMENTAR OU DIMINUIR A LED, 2 BOTÕES PARA MISTURA COR DE LED FICAR MAIS DE BRANCA FRIO OU BRANCA QUENTE</p> <p>.ILUMINADOR RING LIGHT DE 26 CENTÍMETROS</p> <p>.A</p> <p>ALIMENTAÇÃO DO ILUMINADOR DEVERÁ SER ATRAVÉS DE CABO</p>	1,00	651,890	651,89

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09

CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará

Telefone (85) 3315-4482.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



707
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

055221	USB..ACOMPANHA: ADAPTADOR DE TOMADA PARA CABO USB, ADAPTADOR BALLHEAD1 E TRIPE 1.6M. MONITOR DE LED DE 24 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEG UNIDADE UINTES CARACTERÍSTICAS: RES MONITOR DE LED DE 24 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD, 60 HZ CONTRASTE: 100.000.000:1 BRILHO (CD/My): 250 TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED POSSUIR CONEXÃO 1X HDMI, 1X VGA E 1X DVI TIPO DE PAINEL: TN - ÂNGULO DE VISÃO: 170° (H), 160° (V) CORES: 16.7 MILHÕES COR: PRETO GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	3,00	1.785,000	5.355,00
055222	NO-BREAK 1200 VA / 600W - COM PARTIDA A FRIO: PERMIT UNIDADE E LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA NO-BREAK 1200 VA / 600W - COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TRANSIENTES NA REDE ELÉTRICA, TRANSIENTES NA COMUTAÇÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS MICROPROCESSADO POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE POSSUIR NO MINIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 1,3 METROS SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 FREQUÊNCIA 60HZ POTENCIA:1200VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAIDA:115V GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	2,00	812,450	1.624,90
055225	TELEFONE FIXO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISPLA UNIDADE Y LUMINOSO, TIPO TN, 2 LINHA TELEFONE FIXO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DISPLAY LUMINOSO, TIPO TN, 2 LINHAS DE ÍCONES E 1 LINHA DE 7 SEGMENTOS COM 14 DÍGITOS IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK (AUTOMÁTICO) MODO DE DISCAGEM TOM / PULSO ALIMENTAÇÃO EM MODO USO PELA LINHA TELEFÔNICA POSSUIR NO MINIMO TRÊS TECLAS PARA DISCAGEM DIRETA, POSSUIR AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, POSSUIR VIVA COM AJUSTE DE VOLUME, MOSTRAR DATA E HORA, CÓDIGO PABX, LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH, REGISTRO DE 20 CHAMADAS FEITAS E RECEBIDAS, EXIBIÇÃO DO TEMPO DE CHAMADA, AVISO DE MENSAGEM NO CORREIO DE VOZ E MENU EM PORTUGUÊS. COR: PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	252,200	1.008,80
055226	TRIPÊ PARA CÂMERA - ALTURA MÍNIMA: 65 CM, ALTURA MÁX UNIDADE IMA: 160 CM, CAPACIDADE SUPO TRIPÊ PARA CÂMERA - ALTURA MÍNIMA: 65 CM, ALTURA MÁXIMA: 160 CM, CAPACIDADE SUPORTADA DE NO MINIMO 3 KG, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO ANODIZADO PRETO, POSSUIR CABEÇA HIDRÁULICA, POSSUIR ELEVADOR COM GUIA, POSSUIR MANOPLA ANATÔMICA, POSSUIR PLATAFORMA AJUSTAVEL ATÉ 90 GRAUS, POSSUIR SISTEMA DE TRAVA INTERMEDIÁRIA, POSSUIR 3 SEÇÕES, POSSUIR COLUNA CENTRAL COM TRAVA. ACOMPANHAR CASE PARA TRANSPORTE	1,00	539,800	539,80

VALOR GLOBAL R\$ 78.977,45

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



708
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 78.977,45 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.07.16.001P são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua contratação total.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.07.16.001P, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor competente;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.07.16.001P.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados



710
COMISSÃO LICITATÓRIA
R
SÃO GONÇALO

não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



731
COMISSÃO LICITAÇÃO
R
SÃO GONÇALO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



732
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09

CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará

Telefone (85) 3315-4482.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



713
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



734
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.07.16.001P, cuja realização decorre da autorização do Sr. Ailson Ferreira Frota Filho e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante - CE, 23 de Setembro de 2021.

Ailson Ferreira Frota Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Áécio Vasconcelos Junior
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 37.990.239/0001-66
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Romário Afonso de Amorim*

2. *Jennyfer Samyda Silva Moura*



721
COMISSÃO LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20219055

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.07.16.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material permanente e equipamentos diversos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 78.977,45 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.378,75, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 64.598,70

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2021